CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MANUAIS ESCOLARES DIGITAIS, BENS E SERVIÇOS CONEXOS, PARA TODAS AS TURMAS DOS 5.º, 6.º, 7.º, 8.º E 9.º ANOS DE ESCOLARIDADE, PARA O ANO LETIVO 2023/2024.

(ADCM/2/2023)

Entre:

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

A Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre, Número de Identificação Fiscal 671001000, com sede à Rua de Santa Cecília, nº 2, 9300 – 066 Câmara de Lobos, neste ato representado por ..

munido dos necessários poderes para o efeito e na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, como **Primeiro Outorgante.**

E

REPÚBLICA PORTUGUESA

A **PORTO EDITORA, SA,** Número de Identificação Fiscal 500221103, com sede à Rua da Restauração, 365, 4099-023 Porto, neste ato representado po. titular do

com residência profissional à Rua da Restauração, 365, 4099-023 Porto, como **Segundo Outorgante.**

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação de 18 de agosto de 2023, relativo ao procedimento de Ajuste direto ADCM/2/2023, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do Código dos Contratos Públicos, para o fornecimento de manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, para o ano letivo 2023/2024.
b) A atribuição do compromisso de contrato com o número 0000340.
c) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato em reunião de Conselho Administrativo da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre, realizada a 18 de agosto de 2023.

PRR

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1º

Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o fornecimento de manuais escolares digitais, bem como outros bens e serviços conexos, para todas as turmas dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, para o ano letivo de 2023/2024, constantes do concurso e, de acordo com o caderno de encargos do mesmo.

Cláusula 2º

Preço contratual

Pela prestação de fornecimento dos bens constantes no concurso previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de 129.934,13€ €, acrescido de IVA à taxa em vigor.

Cláusula 3º

Prazo de execução

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o fornecimento dos manuais escolares digitais, bens e serviços conexos até ao dia 1 de setembro de 2023.

Câmara de Lobos, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante: _____

CARTÃO DE CIDADÃO

O Segundo Outorgante: ___ Digitally signed by

Isento do Imposto de selo - Artigo 6°do Código do Imposto de selo

Nota: Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do CCP